



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 01/2007, de 08 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre Requerimento dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento datado de 30/01/2007, oriundo dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos deste Órgão Ministerial, pelo qual solicitam a retroação a 30/06/2000, data de sua posse no referido cargo, da Gratificação de Dedicção Exclusiva concedida em 1º/08/2003;

CONSIDERANDO o Relatório do Exmo. Sr. Procurador de Contas Dr. Ivan Barbosa da Cunha, que conclui, após detida análise, pelo indeferimento do pleito dos requerentes por “absoluta inépcia jurídica do requerimento exordial”;

RESOLVE:

Aprovar e adotar, em sua íntegra, o Relatório do Exmo. Sr. Procurador de Contas Dr. Ivan Barbosa da Cunha, indeferindo o Requerimento sob exame.

Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belém/PA, 08 de fevereiro de 2007

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas

IVAN BARBOSA DA CUNHA
Procurador de Contas

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora de Contas

ROSA EGÍDIA C. CALHEIROS LOPES
Procuradora de Contas

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Subprocuradora de Contas